



CIRCULAR N° 001/2012

São Paulo, 03 de janeiro de 2012

Recolhimento da Contribuição Sindical Patronal Exercício 2012

Prezados Senhores,

Segue em anexo, guia para recolhimento de sua **Contribuição Sindical Patronal 2012**, a ser paga em favor deste Sindicato, pelas empresas que exerçam as atividades abaixo descritas, **INDEPENDENTE DE SEU PORTE OU TAMANHO (INCLUSIVE AS MICRO-EMPRESAS)**.

Tabela para cálculo da Contribuição Sindical Patronal - 2012

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota	Valor a Adicionar (R\$)
	De 0,01 a 10.746,89	Contribuição Mínima >	85,98
	De 10.746,90 a 21.493,79	0,8%	0,00
	De 21.493,80 a 214.937,90	0,2%	128,96
	De 214.937,91 a 21.493.789,65	0,1%	343,90
	De 21.493.789,66 a 114.633.544,80	0,02%	17.538,93
	De 114.633.544,81 Em diante	Contribuição Máxima >	40.465,64

1. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 10.746,89, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 85,98, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT;
2. As empresas com capital social superior a R\$ 114.633.544,81 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 40.465,64, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 580 da CLT;

ATIVIDADES:

Vagões; carros de passageiros, suas partes e peças; locomotivas; trens unidade, suas partes e peças; equipamentos para via permanente; equipamentos de telecomunicações e sinalização metro-ferroviária. Semi-reboques, reboques; carrocerias e tanques em geral (todos os tipos), eixo veicular auxiliar (terceiro-eixo); quinta-rodas; caçambas basculantes; carretas; carroças, rebocados leves, containeres, carrocerias para ônibus; trailers, tróleibus, equipamento cavalo-mecânico. Bicycletas, motocicletas, ciclomotores, motonetas, lambretas, triciclos, suas partes e peças.

O recolhimento da contribuição em pauta, deverá ser efetuado, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2012, na Caixa Econômica Federal.**

Sem mais, colocamo-nos desde já à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

José Antonio Fernandes Martins
Presidente

OBS.: Obséquio encaminhar-nos cópia do comprovante, devidamente quitado, para que possamos efetuar o devido registro. Como opção, o recolhimento poderá também ser efetuado através do site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br

**MODO PRÁTICO DE CALCULAR A SUA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

- 1º) Enquadre o capital social na “classe de capital” correspondente;
- 2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- 3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “valor a adicionar”, relativo à linha da classe de capital.

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULOS

CAPITAL SOCIAL (A)	CLASSE DE CAPITAL (B)	ALÍQUOTA (C)	RESULTADO (AxC)	VALOR A ADICIONAR (D)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (AxC)+ (D)
R\$ 6.000,00	Linha 1	--	R\$ 85,98	-	R\$ 85,98
R\$ 30.000,00	Linha 3	0,2%	R\$ 60,00	R\$ 128,96	R\$ 188,96
R\$ 6.000.000,00	Linha 4	0,1%	R\$ 6.000,00	R\$ 343,90	R\$ 6.343,90
R\$ 40.000.000,00	Linha 5	0,02%	R\$ 8.000,00	R\$17.538,93	R\$ 25.538,71

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 10.746,89 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 85,98, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 114.633.544,80 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 40.465,64, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.